



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAÚDE – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado em 09 de abril de 2014, para no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, no horário das 8h às 12h, **para apresentação dos documentos exigidos no Capítulo XIII – Da Convocação para Contratação do Edital 001/2014 – Concurso Público, bem como serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida à necessária contratação, sob pena de preclusão do direito à contratação.**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
0087002349	PROFESSOR NIVEL II PORTUGUÊS	MIRALVA ARAÚJO DA SILVA
0087001616	PROFESSOR NIVEL II PORTUGUÊS	YANE ALVES DOS SANTOS
0087001935	PROFESSOR NIVEL II PORTUGUÊS	ALDÉSIA MÁRCIA DE FREITAS VIEIRA CELESTINO
0087000274	PROFESSOR NIVEL II PORTUGUÊS	ELIANA SILVA GOMES MOURA
INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
0087002022	PROFESSOR NIVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ CARLOS PINTO DO AMARAL JUNIOR

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Lipidograma Total(Colesterol Fracionado e Triglicerides)
- Glicemia em Jejum;
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues(VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Hemograma Completo com plaquetas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

- Laudo de Sanidade Mental emitido pelo Psiquiatra(Com carimbo de Psiquiatria)
 - P.S.A- somente para homens (idade acima de 45 anos)
 - Sumário de Urina;
 - Parasitologia de fezes;
 - Raio X de tórax em PA – com laudo;
 - Parecer oftalmológico com acuidade visual;
 - Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
 - Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).
 - Urina Rotina (EAS);
2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Carteira de Trabalho;
 - PIS/PASEP;
 - Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
 - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
 - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
 - Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
 - Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
 - Declaração de Bens;
 - Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
 - 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
 - Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Saúde, implicará na perda do direito de posse.

Saúde, 14 de Janeiro de 2016.

Antônio Fernando F. Rocha
Prefeito Municipal